



# Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br  
Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397  
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

## RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE MARÇO DE 2011.

**“Dispõe sobre alteração das Resoluções nº 07 de 21 de maio de 2008 e nº 05 de 21 de maio de 2008 e contém outras providencias”**

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, e de conformidade com a recomendação nº MPMG-0024.10.001614-6 do Ministério Público de Minas Gerais, aprovou e promulga s seguinte:

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O artigo 3º da Resolução nº 07 de 21 de maio de 2008 , passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – O índice usado para revisão geral e anual será o INPC.(índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo.

**Art. 2º** - O art. 3º da Resolução nº 05 de 21 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – O índice usado para revisão geral e anual será o INPC.(índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo.

**Art. 3º** - Fica revogado o artigo 7º, caput e parágrafo 1º, da Resolução nº 07 de 21 de maio de 2008.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”  
provérbios 29.2*



# Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397

CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 10 de março de 2011.

FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA  
Presidente da Câmara

Recebi em  
11/03/2011

*Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”  
provérbios 29.2*